



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **62**/2026

---

**AUTORES: ERYCK DIEB/ LAIZ SUÊNIA**

---

**EMENTA:** INDICAM AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A GARANTIA DE ATENDIMENTO NOTURNO PEDIÁTRICO À POPULAÇÃO, PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA E/OU DENTRO DO PROJETO TERCEIRO TURNO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
**Indicação Nº 62 de 2026**

**Vereador professor Eryck Dieb e vereadora Laiz Suênia**

*Indicam ao Poder Executivo Municipal,  
por meio da Secretaria de Saúde, a  
garantia de atendimento noturno  
pediátrico à população, pelo menos  
uma vez por semana e/ou dentro do  
projeto terceiro turno.*

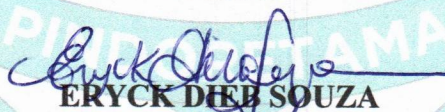
Senhora Presidente,

nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indicamos a Prefeitura Municipal, através da Secretaria pertinente, a garantia de atendimento noturno pediátrico à população, pelo menos uma vez por semana e/ou dentro do projeto terceiro turno.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de ampliar o acesso das crianças aos serviços de saúde, considerando que muitas mães e responsáveis trabalham nos turnos da manhã e da tarde, o que dificulta o comparecimento às Unidades Básicas de Saúde em horário regular. A retomada do terceiro turno com atendimento pediátrico no período noturno possibilitaria que as famílias busquem acompanhamento médico sem prejuízo de sua jornada de trabalho e renda, garantindo maior equidade no acesso à saúde. A medida contribuiria para o fortalecimento da Atenção Primária, prevenção de agravos, redução da demanda reprimida e efetivação do direito constitucional à saúde, especialmente no cuidado integral à infância.

*Pindoretama/CE, 05 de março de 2026.*

  
**ERYCK DIEB SOUZA**  
Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

  
**LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**  
Presidenta da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

*06/03/2026  
Paulino*